



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.506, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CMAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.311, de 10 de maio de 2013, decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na forma que se segue, com mandato de 3(três) anos, e cujas competências e atribuições são as constantes na Lei Municipal nº 3.311, de 10 de maio de 2013.

I- Representantes do Poder Público Municipal e Prestador de Serviços:

a) da Secretaria de Ação Social, trabalho e Habitação:
- Titular: Danniele Magalhães Melo
- Suplente: Elisandra Mírian Medici Neto

b) da Secretaria de Educação
- titular: Heloisa Helena de Paduá Magalhães
-suplente: Amanda Souza Moraes

c) da Secretaria de Administração e Recursos Humanos:
- titular: Danyelli Borges Dias
-suplente: Aloisio Santini

d) da Secretaria de Saúde
- titular: Francisca Silva Franchi
- suplente: Denilce Ferreira Rondinelli

e) do CRAS
- titular: Raquel Piconez Vieira Gomes
-suplente: Tânia Alves

f) do Conselho Tutelar:
-titular: Ana Aparecida Silva Matias
-suplente: Vaine Cristina Conceição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) da Frente de Apoio ao Menor- FAM
 - titular: Paulo Afonso Marques
 - suplente: Solange Aparecida da silva de Souza

- b) da Associação Casa Lar:
 - titular: Maria Cristina da Silva
 - suplente: Juciani Mazieiro Teixeira

- c) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muzambinho- APAE
 - titular: Carlos Donizete de Moraes
 - suplente: Nayara Grazielle Garcia de Almeida

- d) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
 - titular: José Olímpio da Silva
 - suplente: José Paulino Nadaleti

- e) do Sindicato dos Produtores Rurais:
 - titular: Durval de Oliveira
 - suplente: Rodrigo de Almeida Machado

- f) do Asilo São Vicente de Paulo de Muzambinho:
 - titular: Claudio Antônio Batista
 - suplente: Luiz Augusto Lima

Art.2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art.3º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Executivo Municipal.

Art.4º As posses dos membros ora nomeados dar-se-ão em reunião especialmente convocada pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art.5º As decisões do CMAS serão consubstanciadas em resoluções e lavradas em atas.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 16 de Fevereiro de 2022.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcízio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado. Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 16/02/2022
1900as